



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Lei nº 615, de 03 de junho de 1974

(autoriza e institui a transação com agên-
cias bancárias para aquisição de veículos ro-
doviários e outros, inclusive equipamentos)

=====

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº
19/74 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transa-
cionar com qualquer uma das agências bancárias desta cidade, em nome
do Município, para aquisição de veículos rodoviários e outros, inclu-
sive equipamentos, podendo para tanto emitir os documentos necessá-
rios, bem como alienar fiduciariamente os veículos e equipamentos ad-
quiridos em garantia de operação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins
de registro e publicação.-

P. Municipal do S.C.R. Pardo, em 03 de junho de 1974.-

registrada e publicada nesta Diretoria
de Administração em...

DIRETORIA GERAL

P. M. S. C. R. Pardo 03/06/1974

ELIAS DO CARMO
D. Geral

[Handwritten signature]
JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal